



DECRETO Nº. 110/2022,

DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto
afixado no placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 20/10/2022
Janaina e Sousa Samargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO A
PEDIDO DE CONTRATO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, O Contrato por Tempo Determinado nº **103/2022-ADM** referente à contratação dos serviços de **TRATORISTA**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com o contratado **WALITON CARDOSO ARAGÃO**.

CONSIDERANDO, que o aludido contrato poderá ser rescindido pelas partes ou unilateralmente pelo contratante, conforme disposições contidas na clausula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o valor pago ao contratado corresponde efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº **103/2022-ADM**, referente à contratação dos serviços de **TRATORISTA**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **WALITON CARDOSO ARAGÃO**, inscrito no CPF nº 068.955.361-75 e Cédula de Identidade nº 1.199.145 – SSP-T0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).

JARBAS RIBEIRO IVO

Prefeito Municipal